



# Preeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 · Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: [secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br](mailto:secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br) - Site: [www.novaguataporanga.sp.gov.br](http://www.novaguataporanga.sp.gov.br)

## MENSAGEM nº 10/2023 – DE 07 DE JUNHO DE 2023

Encaminha Projeto de Lei nº 010/2023, que dispõem sobre Criação e Instituição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil -COMDEC.

Senhor Presidente,

Cumprindo formalidades legais, aprez-nos encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso **Projeto de Lei nº 10/2023**, de nossa autoria, que dispõe sobre a instituição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do município de Nova Guataporanga.

A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do município de Nova Guataporanga diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade. Trata-se Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e estabelecer a normalidade social; O que entende-se por Desastres: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais; Quando considerar Situação de Emergência: é o reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos suportáveis à comunidade afetada; E o Estado de calamidade Pública: é o conhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastres, causando danos suportáveis à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

RECEBI

07/06/2023  
*[Assinatura]*



# **Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga**

**Paço Municipal "Prefeito João Rosa"**

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: [secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br](mailto:secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br) - Site: [www.novaguataporanga.sp.gov.br](http://www.novaguataporanga.sp.gov.br)

Por ser matéria importante e de grande relevância em se tratando o interesse da administração municipal, solicitamos que referido Projeto de Lei sejam apreciados com urgência urgentíssima.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais Vereadores nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**Vagner Alves de Lima**  
-Prefeito Municipal-

VAGNER ALVES DE LIMA:27129628855  
855

Assinado de forma digital por VAGNER ALVES DE LIMA:27129628855  
Dados: 2023.06.07 16:01:48 -03'00'

A  
Sua Excelência o Senhor  
Pedro Prudente de Oliveira  
DDº Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga  
E mail: [presidencia@cmnovaguataporanga.sp.gov.br](mailto:presidencia@cmnovaguataporanga.sp.gov.br);  
**NESTA.**